



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro Interino da Saúde,
Senhor General Eduardo
Pazuello, informações sobre
as medidas necessárias
para a retomada das aulas
nas redes de ensino de
Manaus.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro Interino da Saúde, Senhor General Eduardo Pazuello, requerimento de informação sobre as medidas necessárias para a retomada das aulas nas redes de ensino de Manaus, nos seguintes termos:

- 1) Frente a constante discussão sobre o tema de retorno as aulas presenciais nas redes de ensino durante a pandemia da Covid-19, quais os riscos esperados e as dificuldades sanitárias que existem ao retornarem todas as aulas presenciais?
- 2) Há algum planejamento no âmbito deste Ministério, assim como o estabelecimento de diretrizes, para apoiar a retomada das atividades presenciais nas escolas de forma segura?
- 3) Muitos países já retornaram as atividades presenciais nas escolas. Embora existam diferentes realidades, estruturas e consequências da pandemia em cada país, este Ministério já avaliou se as medidas adotadas por alguns desses países podem ser eficientes se adotadas no Brasil?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



* C D 2 0 9 8 5 1 0 9 4 0 0 *

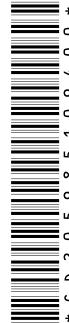


Justificação

Alguns alunos da rede pública de ensino estadual de Manaus, no Amazonas, retornaram às aulas presenciais nesta segunda-feira (10), um mês depois da retomada das atividades na rede particular. Por enquanto, retornam somente os estudantes do ensino médio e do ensino de jovens e adultos da rede estadual. Estamos vivendo um momento em que alunos não acompanham atividades escolares pela falta de meios e de adaptação a métodos telepresenciais, o que compromete a compreensão das atividades a distância. Ainda há que se considerar que alguns pais estão postergando o retorno às atividades normais de trabalho, tanto pelo possível prejuízo no acompanhamento dos seus filhos no ensino à distância, como na dificuldade de deixá-los com terceiros durante o horário de trabalho, principalmente quando os alunos são do ensino infantil. O atraso dos estudantes devido as condições atuais de ensino híbrido atreladas à carência de recursos para conseguir acessá-lo causam impactos significantes no ensino e no futuro desses jovens que, associado à falta de trabalho e renda dos pais, potencializa a desigualdade.

Há famílias que estão preocupadas com a ausência da educação Infantil nesse período, em como as crianças vão recuperar todo esse tempo perdido na alfabetização, com a socialização dessas crianças, ou ainda, com quem deixar seus filhos diante da necessidade trabalhar. Muitos países já retornaram as atividades presenciais nas escolas e podem servir de base para um planejamento adequado no Brasil, desde que sejam considerados as diferentes realidades, estruturas e consequências da pandemia em cada país.

O efeito da pandemia é de extrema relevância na sociedade Manauara pela óbvia importância do retorno das atividades da ZFM, que está prejudicado por questões como o atraso no retorno do ensino escolar, onde alguns pais, cujos filhos estão sem creche ou escola, não podem retornar as suas atividades normais de trabalho e nem sempre é possível realizar seu trabalho remotamente. Tal fato tem repercussão nacional à medida que a ZFM é um



* C D 2 0 5 9 8 5 1 0 9 4 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

importante polo de atração de investimentos e opera para o desenvolvimento da indústria e da economia nacional.

Embora o retorno de todas as atividades presenciais só possa ocorrer quando tivermos condições para tal, temos conhecimento da importância em planejar e tentar encontrar maneiras seguras para possibilitar a retomada delas.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 10 de agosto de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal
Republicanos-AM



* C D 2 0 5 9 8 5 1 0 9 4 0 0 *